



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU

1 – Nos termos do disposto nos artigos 20 e 21º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local por força do artigo 1º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação favorável da Câmara Municipal, de 05/09/2023 e da Assembleia Municipal, de 28/09/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal, para provimento do seguinte cargo dirigente, em comissão de serviço:

Cargo de Direção Intermédia do 2º grau – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos;

2 – Área de atuação – consta no regulamento da estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, Organograma, publicado no Diário da República pelo Regulamento n.º 431/2020, de 27/04, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 12853/2021, de 30/12, e no mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Entroncamento. As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 27º do Regulamento supra identificado e artigo 15º da Lei n.º 49/2012 de 29 agosto.

3 – Remuneração: a remuneração corresponde a 70 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro — 2.725,17 €, acrescido de suplemento mensal referente a despesas de representação — 203,08€;

4 – Requisito de admissão – os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no nº 1 artigo 20º da Lei nº 2/2004 de 15 janeiro, na sua atual redação, são os seguintes:

O Chefe de Divisão é recrutado de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares de grau académico ao nível de licenciatura.

5 – Perfil pretendido:

Licenciatura em Engenharia Civil;

Os candidatos deverão possuir conhecimentos técnicos e/ou experiência profissional na área de atuação do cargo de direção em causa; capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão de recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços. Noção rigorosa da missão inerente ao exercício do cargo.

6 – Forma e prazo para apresentação das Candidaturas:

6.1 – a) Preferencialmente por via eletrónica, através do formulário, disponível em <https://www.cm-entroncamento.pt/pt/municipio/recursos-humanos>; b) por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal do Entroncamento – Recursos Humanos, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento; c) entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos;

6.2 – O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual, constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, com indicação das funções exercidas ao longo da atividade profissional e respetivos termos de permanência;

Município do Entroncamento - Câmara Municipal
Largo José Duarte Coelho 2330-078 Entroncamento
Tel.: 249 720 400 | Fax: 249 718 615 | geral@cm-entroncamento.pt



- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional;
- e) Documentos comprovativos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autenticados comprovativos das suas declarações.

7 – Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicadores no nº 6.2, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

8 – Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista pública.

9 - A classificação final (CF) resulta da média aritmética simples das pontuações obtidas na avaliação curricular e na entrevista pública, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EP) / 2$$

Em situações de igualdade decorrente da aplicação da fórmula de classificação final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

10 - O Júri dos presentes concursos terão a seguinte composição:

Presidente Júri – Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;
Vogais Efetivos – Arq.º Sérgio Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo do Município de Alcanena e Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar;

Vogais Suplentes – Dr.ª Isabel Maria da Graça Ferreira, Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico e Eng. João Paulo da Silva Antunes, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras;

11 – Nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com grau de incapacidade igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação.

12 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município do Entroncamento, 10 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria